



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02/2021

PROJETO DE LEI Nº 053/2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES
EXTRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI/RO, INSERE CATEGORIAS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Médici Estado de Rondônia - Edilson Ferreira de Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar plantões extras de profissionais com vínculo empregatício ou não, às categorias, carga horária e valores abaixo fixados:

CATEGORIA	CARGA-HORÁRIA	VALOR
Médico Clínico Geral	12 h.	R\$ 1.200,00
Médico Clínico Geral	24 h.	R\$ 2.400,00
Médico Clínico Geral	08 h.	R\$ 825,00
Médico Anestesista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Anestesista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Cirurgião	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Cirurgião	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Especialista em Saúde Mental	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Especialista em Saúde Mental	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Ortopedista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Ortopedista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Pediatra	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Pediatra	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Cardiologista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Cardiologista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Pneumologista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Pneumologista	08 h.	R\$ 1.575,00
Enfermeiro	12 h.	R\$ 200,00
Enfermeiro	08 h.	R\$ 150,00
Assistente Social	12 h.	R\$ 200,00
Assistente Social	08 h.	R\$ 150,00
Psicólogo	12 h.	R\$ 200,00

Psicólogo	08 h.	R\$ 150,00
Biomédico/Bioquímico	12 h.	R\$ 200,00
Biomédico/Bioquímico	08 h.	R\$ 150,00
Fisioterapeuta	12 h.	R\$ 200,00
Fisioterapeuta	08 h.	R\$ 150,00
Farmacêutico	12 h.	R\$ 200,00
Farmacêutico	08 h.	R\$ 150,00
Agente Administrativo	12 h.	R\$ 75,00
Agente Administrativo	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Enfermagem	12 h.	R\$ 75,00
Técnico em Enfermagem	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Radiologia	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Laboratório	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Enfermagem	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Enfermagem	24 h.	R\$ 150,00
Auxiliar Administrativo	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar Administrativo	24 h.	R\$ 150,00
Auxiliar de Serviços Gerais	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Serviços Gerais	24 h.	R\$ 150,00
Motorista	12 h.	R\$ 75,00
Motorista	24 h.	R\$ 150,00

Art. 2º A critério da Administração os plantões poderão ser fragmentados em horas, cujo valor será proporcional aos valores dos plantões acima descritos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2354/2020 (ID 64510).

Presidente Médici-RO, 15 de julho de 2021.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 053/2021.

Excelentíssima Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Sirvo me do presente, para cumprimentar Vossas Excelências e submeter à apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei em epigrafe, que autoriza os plantões extras também de forma fragmentada. Lembrando que o pagamento desses plantões são indispensáveis para atendimento aos pacientes que são atendidos na Rede Municipal de Saúde, e em especial para atender a demanda do Hospital e Maternidade Maria Eufrásia da Conceição.

A necessidade aqui referida aumentou com a chegada da pandemia causada pelo Coronavírus/COVID-19, que sabidamente além de ceifar vidas, também vem causando

prejuízos incalculáveis, e partir daí, provocando também grande escassez de profissionais da área da saúde, causando transtornos irreparáveis no atendimento à Saúde deste Município.

A fragmentação dos plantões que trata o Art. 2º deste Projeto, visa preencher lacunas de horários, que por ventura venha ser necessário diante da atual demanda.

Certo de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, reitero protestos de elevadas estimas e distintas considerações, e, desde já nos colocamos a inteira disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cam. Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 04103

Respeitosamente,

Presidente Médici-RO, 15 de julho de 2021.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo**, em 16/07/2021 às 08:03, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 16/07/2021 às 09:39, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **115581** e o código verificador **3BED8166**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SOLANGE MARIA MASSUCATO		***.206.312-**	15/07/2021 11:53

Docto ID: 115581 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 05

LEI MUNICIPAL Nº 2354/2020

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES
EXTRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI/RO, INSERE CATEGORIAS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Presidente Médici Estado de Rondônia - Edilson Ferreira de Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar plantões extras de profissionais com vínculo empregatício ou não, às categorias, carga horária e valores abaixo fixados:

CATEGORIA	CARGA-HORÁRIA	VALOR
Médico Clínico Geral	12 h.	R\$ 1.200,00
Médico Clínico Geral	24 h.	R\$ 2.400,00
Médico Clínico Geral	08 h.	R\$ 825,00
Médico Anestesiologista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Anestesiologista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Cirurgião	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Cirurgião	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Especialista em Saúde Mental	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Especialista em Saúde Mental	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Ortopedista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Ortopedista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Pediatra	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Pediatra	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Cardiologista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Cardiologista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Pneumologista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Pneumologista	08 h.	R\$ 1.575,00
Enfermeiro	12 h.	R\$ 200,00
Enfermeiro	08 h.	R\$ 150,00
Assistente Social	12 h.	R\$ 200,00
Assistente Social	08 h.	R\$ 150,00
Psicólogo	12 h.	R\$ 200,00
Psicólogo	08 h.	R\$ 150,00

15/12/2020

Biomédico/Bioquímico	12 h.	R\$ 200,00
Biomédico/Bioquímico	08 h.	R\$ 150,00
Fisioterapeuta	12 h.	R\$ 200,00
Fisioterapeuta	08 h.	R\$ 150,00
Farmacêutico	12 h.	R\$ 200,00
Farmacêutico	08 h.	R\$ 150,00
Agente Administrativo	12 h.	R\$ 75,00
Agente Administrativo	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Enfermagem	12 h.	R\$ 75,00
Técnico em Enfermagem	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Radiologia	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Laboratório	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Enfermagem	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Enfermagem	24 h.	R\$ 150,00
Auxiliar Administrativo	24 h.	R\$ 150,00
Auxiliar Administrativo	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Serviços Gerais	24 h.	R\$ 150,00
Auxiliar de Serviços Gerais	12 h.	R\$ 75,00
Motorista	24 h.	R\$ 150,00
Motorista		

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 06

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal 2335/2020**.

PRESIDENTE MÉDICI-RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA SILVA DE ABREU, Assessora Especial IV**, em 15/12/2020 às 12:18, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 15/12/2020 às 12:18, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site 131.161.35.20:5659, informando o ID **64510** e o código verificador **EC02C3EB**.

Docto ID: 64510 v1